



Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO SMOBI 001/2020

PROCESSO: N.º 01-002.139/20-96

OBJETO: Obras e Serviços para a otimização do Sistema de Macrodrenagem dos Córregos Vilarinho, Nado e Ribeirão Isidoro – Intervenções para o Tempo de Retorno (TR) de 10 anos.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 04 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/2020, para analisar e julgar a documentação apresentada pelo interessado **CONSÓRCIO CME**, formado por **CONATA ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA MARINS LTDA. E ENTERPA ENGENHARIA LTDA.- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no âmbito do procedimento de pré-qualificação **SMOBI 001/2020**.

I.1 Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista:

As consorciadas Conata Engenharia Ltda. e Construtora Marins Ltda. apresentaram adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 10.2.1 e 10.2.2 do Edital.

A consorciada Enterpa Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial apresentou adequadamente a documentação relativa à habilitação jurídica, porém não foram apresentadas as certidões negativas de débito de tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista.

Ocorre que foram apresentadas cópias de decisões judiciais proferidas nos autos de processo de recuperação judicial a que se submete a licitante, dispensando-a da apresentação das referidas certidões para fins de participação em licitações, juntadas às páginas 89 a 101 da documentação.

A sociedade encontra-se em recuperação judicial e teve seu plano de recuperação homologado por decisão judicial proferida em 24/09/2019 conforme demonstra certidão de objeto e pé juntada às páginas 596 a 616 da documentação. Assim, a consorciada não incide na vedação a participação do certame constante do item 8.2.3. do edital.

I.2 Qualificação Técnica:

Após a análise da documentação apresentada pelo interessado, verificou-se que o mesmo atendeu às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 10.2.3 do edital. Para tal foram apresentados (as):



- Certidões de registro no Crea-MG (Conata Engenharia e Construtora Marins) e Crea-SP (Enterpa Engenharia) (item 10.2.3.1);
- Atestados de capacidade técnico-profissional, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Contagem (Consórcio Pró Transporte Contagem) e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS), registrados no Crea-MG e Crea-SP, de que o engenheiro Gustavo Bueno Camatta, sócio e responsável técnico da consorciada Conata Engenharia Ltda., executou, na qualidade de responsável técnico, *Obra da Trincheira da Avenida General David Sarnoff com a infraestrutura necessária, localizado Bairro Industrial – Contagem/MG*, com execução de parede diafragma em concreto fck \geq 25MPa; e o engenheiro Labieno Teixeira de Mendonça Filho, responsável técnico da Enterpa Engenharia Ltda. com vínculo demonstrado através da apresentação de contrato de prestação de serviços, executou, na qualidade de responsável técnico, *Obras de Rebaixamento e Ampliação da Calha do Rio Tietê, lotes 02, 03 e 04*, com execução de parede diafragma e=0,40m em concreto fck \geq 28MPa, atendendo ao item 10.2.3.2. do edital;
- Atestados de capacidade técnico-operacional, fornecidos pela Prefeitura Municipal de Contagem (Consórcio Pró Transporte Contagem) e pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS), registrados no Crea-MG e Crea-SP, de que a consorciada Conata Engenharia Ltda. executou diretamente *Obra da Trincheira da Avenida General David Sarnoff com a infraestrutura necessária, localizado Bairro Industrial – Contagem/MG*, com execução de parede diafragma em concreto fck \geq 25Mpa, e a consorciada Enterpa Engenharia Ltda. executou diretamente *Obras de Rebaixamento e Ampliação da Calha do Rio Tietê, lotes 02, 03 e 04*, com execução de parede diafragma e=0,40m em concreto fck \geq 28MPa atendendo ao item 10.2.3.3 do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS), registrado no Crea-SP, que a consorciada Enterpa Engenharia Ltda. executou 8.608,23m² de escavação de parede diafragma, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.1 do edital, alterado através da CIRCULAR N° 6 publicada em 21/11/2020 no Diário Oficial do Município;
- Comprovação, através de atestados emitidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS), registrado no Crea-SP, e pela Prefeitura Municipal de Contagem (Consórcio Pró Transporte Contagem), registrado no Crea-MG, que as consorciadas executaram armação de estaca escavada ou parede diafragma em aço CA50 com os quantitativos: 373.998,87kg e 194.636,89kg, totalizando 568.635,76kg, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.2. do edital, alterado através da CIRCULAR N° 6 publicada em 21/11/2020 no Diário Oficial do Município;
- Comprovação, através de atestado emitido pelo Município de Belo Horizonte (Consórcio Conata-Marins-Mab-Beltrão), registrado no Crea-MG, que as consorciadas executaram armação em aço CA50/60 com o quantitativo de 3.602.480,00kg, atendendo ao item 10.2.3.3.3 do edital;
- Comprovação, através de atestados emitidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS), registrado no Crea-SP, pelo Município de Belo Horizonte (Consórcio Conata-Marins-Mab-Beltrão), pela Prefeitura Municipal de Contagem (Consórcio Pró Transporte Contagem) e pelo Consórcio da Hidrelétrica de Aimorés, registrados no Crea-MG, que as consorciadas executaram aplicação de concreto em parede diafragma fck \geq 20Mpa com os quantitativos: 3.147,09m³, 5.250,84m³, 2.697,94m³ e 1.458,00m³, totalizando 12.553,87m³, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.4. do edital;
- Comprovação, através de atestado emitido pelo Município de Belo Horizonte (Consórcio Conata-Marins-Mab-Beltrão), registrado no Crea-MG, que as consorciadas executaram 42.199,78m³ de aplicação e adensamento de concreto estrutural fck \geq 20MPa, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.5. do edital;



- Comprovação, através de atestado emitido pelo Município de Belo Horizonte (Consórcio Conata-Marins-Mab-Beltrão), registrado no Crea-MG, que as consorciadas executaram 13.588,68m de estaca escavada tipo hélice contínua cuja complexidade tecnológica e operacional é equivalente à exigida no item 10.2.3.3.6. do edital.
- Comprovação, através de atestados emitidos pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo (Consórcio Enterpa/OAS) e pela Ultrafertil S/A Indústria e Comércio de Fertilizantes, registrados no Crea-SP, que a licitante Enterpa Engenharia Ltda. executou estaca raiz armada com os quantitativos: 2.782,93m e 3.457m, totalizando 6.239,93m, atendendo à exigência do item 10.2.3.3.7. do edital;
- Comprovação através de atestado emitido pelo Município de Belo Horizonte (Consórcio Marins-Conata), registrado no Crea-MG, que as consorciadas executaram 23.204,26m³ de perfuração mecanizada em rocha inclusive desagregamento e desmonte do material, atendendo a exigência do item 10.2.3.3.8. do edital.

I.3 Qualificação Econômico-financeira:

As consorciadas apresentaram corretamente seus balanços patrimoniais referentes ao último exercício social exigível, nos termos do item 10.2.4.2 do edital, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido no item 10.2.4.1, proporcionalmente a participação de cada uma no Consórcio.

As três consorciadas atenderam as exigências do item 10.2.4.2.1 e 10.2.4.2.2, qual seja, índice de endividamento – $IE \leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,40$. Foram constatados os seguintes índices:

- Conata Engenharia Ltda : $IE = 0,17$ e $ILC = 9,16$
- Construtora Marins Ltda.: $IE = 0,09$ e $ILC = 3,91$
- Enterpa Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial.: $IE = 0,42$ e $ILC = 2,29$

Foram apresentadas certidões negativas de falência e recuperação judicial das consorciadas Conata Engenharia Ltda e Construtora Marins Ltda. emitidas pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, atendendo às exigências do item 10.2.4.3 do edital.

Em relação à consorciada Enterpa Engenharia Ltda foi apresentada certidão positiva de recuperação judicial em trâmite na 1ª Vara de falências e Recuperações judiciais da Comarca de São Paulo e certidão de objeto e pé onde consta a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, nos autos do processo nº 1007562-10.2018.8.26.0100, atendendo as exigências de qualificação econômica financeira do edital.

As consorciadas apresentaram ainda, conforme exigência do item 10.2.5 do edital, *Declaração de ciência das condições contidas no edital e inexistência de fatos impeditivos para participação no processo de pré-qualificação e Declaração de que a empresa não possui em quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.*



II – DECISÃO

Após análise da documentação apresentada, esta Comissão julga pré-qualificado o interessado **CONSÓRCIO CME** formado por **CONATA ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA MARINS LTDA. E ENTERPA ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 80/2020

Kely Cristina Santos Venier

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes